



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 309/2022/SCR - Manaus, 09 de setembro de 2022

Autoriza o deslocamento do Juiz Carlos Delan de Souza Pinheiro para realização de audiências da itinerância no município de Carauari, no período de 11 a 21/09/2022; e no município de Ipixuna, no período de 24 a 28/10/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias ao Juiz Carlos Delan de Souza Pinheiro, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé, para cumprir o Cronograma de Itinerância no município de Carauari, no período de 11 a 21/09/2022; e no município de Ipixuna, no período de 24 a 28/10/2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Juiz CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé, ao município de Carauari, no período de 11 a 21/09/2022; e ao município de Ipixuna, no período de 24 a 28/10/2022.

I - CONCEDER ao Juiz CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé:

a) 10,5 diárias (dez diárias e meia) referentes à itinerância no município de Carauari, no período de 11 a 21/09/2022;

b) 4,5 diárias (quatro diárias e meia) referentes à itinerância município de Ipixuna, no período de 24 a 28/10/2022.

II - DETERMINAR que o magistrado apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, nos termos do art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região